

Vitória (ES), quinta-feira, 12 de Maio de 2022.

Decretos**DECRETO Nº 806-S, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso XIX, da Constituição Estadual, em conformidade com os termos do Edital SEGER/SEFAZ Nº 12, publicado em 09/05/2022, retificado em 11/05/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital nº 01, de 21/10/2021, publicado em 22/10/2021, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2022-94N2G,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do Art. 12 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Consultor do Tesouro Estadual do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Área de Formação: Ciências Econômicas

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
André Ribeiro de Resende Alves	179000770	1º
Carlos Eduardo Chagas Cardoso	179000958	2º
Micaele Martins de Carvalho	179000029	3º
Gustavo Bodaneze	179001782	4º
Felipe dos Anjos Vieira Ferreira	179002344	5º
Felipe Aprígio dos Santos Teixeira Ribeiro	179001066	6º
Ryan Gimenes de Souza	179001477	7º

Candidatos PCD		
Nome	Inscrição	Classificação
João Carlos Mello de Souza	179000965	1º

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Jairo de Carvalho Guimarães Junior	179001931	1º
Gustavo Santana Oliveira Santos	179001136	2º

Candidatos Indígenas		
Nome	Inscrição	Classificação
Não houve candidatos aprovados		

Área de Formação: Ciências Contábeis

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Gabriela Gomes Cypriano	179001299	1º
Andrey Augusto Barbosa	179000957	2º
Mariana Gonçalves Pereira	179000334	3º

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação

Julian Jefferson Soares	179000256	1º
-------------------------	-----------	----

Candidatos Indígenas		
Nome	Inscrição	Classificação
Não houve candidatos aprovados		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 849025**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.****DECRETO Nº 807-S, DE 11.05.2022.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **DANIEL HENRIQUE ROZA E SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Protocolo 849027**DECRETO Nº 808-S, DE 11.05.2022.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JEANNE APARECIDA LUGAO SILVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Protocolo 849032**DECRETO Nº 809-S, DE 11.05.2022.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **TATIANA MESQUITA BARRETTO FERIANE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 849035**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições concedeu o benefício, a saber:

PORTARIA Nº 292 DE 28 DE ABRIL DE 2022
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2021, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE